



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializada - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no Município de Afogados da Ingazeira.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 07/2014 (UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

documento.

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Afogados da Ingazeira, bem como seus anexos, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 08/06/2018, através do Ofício nº 266/2018, SIGEPE nº 0045-426/2018. Além disso esta Comissão Mista recebeu em 25/06/2018, através de e-mail o anexo "Relatório Gerencial Informativo".

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de acordo com o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, encontra-se vigente, sendo prorrogado em 03/03/2018 até, 02/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais por consultas médicas especializadas (Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia) e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e procedimentos Diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

A unidade de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação - Sessões de Fisioterapia, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno). Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia		Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	300 Atendimentos /mês	300 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução				

Fonte: Anexo Técnico I e Manual de Indicadores do Contrato de Gestão nº 007/2014.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão n° 007/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatorial Médico (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (sessões de fisioterapia) realizados pela UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA. De acordo com o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 007/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300/atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300/atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu as seguintes médias percentuais dos Indicadores abaixo:

1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade realizou no trimestre 6.236/atendimentos, atingindo 104,72% da meta mínima contratada, A Unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Consultas Médicas

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Janeiro a Março/18				
	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	2.085	2.077	2.074	6.236
% (Contratado x Realizado)	105,04%	104,63%	104,48%	104,72%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos/DGMMAS 1º Trimestral 2018 - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Comparando o conteúdo do relatório com o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 007/2014, verifica-se que a UPAE ofertou consultas médicas especializadas em Angiologia, Neurologia e Reumatologia não preconizadas em Contrato. No entanto, para consulta ambulatorial médica na especialidade Nefrologia, contratualizada, a Unidade não ofertou neste 1º trimestre de 2017¹.

1.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO

De acordo com informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade realizou no trimestre 2.061/atendimentos, atingindo 229,00% da meta mínima contratada, A Unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo².

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Consultas Não Médicas

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Janeiro a Março/18				
	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	300	300	300	900
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	752	667	642	2.061
% (Contratado x Realizado)	250,67%	222,33%	214,00%	229,00%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos/DGMMAS 1º Trimestral 2018 - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014.

Em concordância com o Contrato de Gestão 007/2014, na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA a saber:

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação..."

Importante salientar que, segundo Ofício 202/2018 enviado pela DGMMAS, no que diz respeito à produção excedente para este indicador de Atendimento não Médico, lê-se no ofício que um estudo será feito e, se assim couber, a unidade terá repactuação em sua meta.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.3 ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade realizou no trimestre 1.000/sessões de fisioterapia, atingindo 111,11% da meta mínima contratada, A Unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado - Sessões de Fisioterapia

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Meta	300	300	300	900
Realizado	368	300	332	1.000
%	123%	100%	110,67%	111,11%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/ anexos/DGMMAS 1º Trimestral 2018 - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira, estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS - 2018						
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - JANEIRO A MARÇO/2018						
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março		
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO						
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) apresentar o projeto de de estruturação de Atenção ao Usuário até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade cumpriu a meta no trimestre analisado, atingindo percentual de 22,45%.	
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente,	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 4 (quatro) queixas no trimestre com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.	
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE						
A) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente		Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 5,53%, cumprindo a meta.	
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO						
3.1 Perda Primária	a) Total de primeiras consultas não agendadas ; total de Primeiras Consultas disponibilizadas x 100. b) a meta é o envio do relatório até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 1.35%, cumprindo, assim, a meta contratada.	
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) total de pacientes faltosos / total de consultas agendadas x 100. b) a meta é o envio do relatório até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 8.25%, cumprindo a meta.	
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) total de consultas médicas subsequentes / somatório do total de primeiras consultas e interconsultas. b) a meta é o envio do relatório até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE obteve 0,47 de índice de retorno, meta cumprida. A unidade enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato.	

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMS 1º Trimestral 2018 UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

2.1 SISTEMA DE INTERNAÇÃO AMBULATORIAL

No que se refere ao Indicador de Qualidade (SIA/SUS) informado no relatório assistencial, esta Comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, o referido indicador tem sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionadas às atividades concernentes à assistência e à gestão, de modo que não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, mas, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, não cabe debruçar-se sobre tal indicador e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMS, que seja formalizado, através de Termo Aditivo, a inserção do indicador de qualidade SIA/SUS no rol dos atualmente previstos contratualmente ³.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética, Controle de Infecção e Revisão de Prontuários.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

O relatório Assistencial, enviado pela DGMMAS, informa que a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão de Revisão de Prontuário, assim como enviou as atas das reuniões. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que “em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro quantitativo de médicos superior a trinta e um.” De acordo com a Planilha de Monitoramento, a UPAE Afogados da Ingazeira possui atualmente em seu quadro o quantitativo de 25 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Afogados da Ingazeira mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 06, item 06 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Afogados da Ingazeira cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no trimestre/2018, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que: “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”

6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, observou-se que foi assinada em 04/11/2015, através do Decreto nº 42.299/15, produzindo seus efeitos a partir de 05/11/2015, cuja vigência finda em 04/11/2017. Assim, durante o trimestre analisado, a referida unidade não atendeu ao Art. 4º da Lei Estadual nº 16.155/17, que alterou a Lei 15.210/2013, a saber ⁴:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho."

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde o ano de 2017 para 2018 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS, no entanto alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014 - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**:

¹ Esta comissão recomenda a formalização, através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, de qualquer troca, acréscimo ou suspensão de especialidade ofertada, conforme preceitua o Anexo Técnico I, 2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTOS:

"Se, ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação de consultas ou atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, além da mudança do perfil epidemiológico, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. (...)";

² No que refere-se ao indicador de produção Atendimento Não Médico, verifica-se que a unidade atingiu percentual de 229,00% acima do mínimo 85% exigido em contrato. Esta Comissão Mista recomenda repactuação de meta através de Termo Aditivo. Além disso que seja apontada a produção superior a 115% em atendimento ao previsto no § 2º do art. 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

³ No que se refere ao Indicador de Qualidade (SIA/SUS) informado no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, o referido indicador tem sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionadas às atividades concernentes à assistência e à gestão, de modo que não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, mas, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, não cabe debruçar-se sobre tal indicador e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMAS, que seja formalizado, através de Termo Aditivo, a inserção do indicador de qualidade SIA/SUS no rol dos atualmente previstos contratualmente.

⁴ REITERAÇÃO - recomendamos que seja acompanhada a renovação da titulação da



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação. Quanto à não qualificação da organização social, vale destacar que esta é objeto do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde e que houve o Acórdão TC nº 671/18, julgando cumprido o referido TAG.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a unidade analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre/2018. Assim, a UPAE Afogados da Ingazeira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 10 de agosto 2018

<p><u>Daniel Marques Ramos Carneiro</u> Matricula 324.268-4/SEPLAG</p>	<p><u>Eliane M^a. Neres de Carvalho</u> Matricula 372.605-3/SES</p>
<p><u>Patrícia Maria Santos Andrade</u> Matricula 389.822-9/SES</p>	<p><u>Sandra Maciel Navarro</u> Matricula 9.979-1/SES</p>



Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os assentamentos funcionais existentes nesta Secretaria que **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**, matrícula 324.268-4 nascido em 11.10.1983, RG nº 5944305/SDS/PE/, CPF nº 041.382.234-38, é integrante do quadro de pessoal desta SEPLAG, tendo sido nomeado por concurso público para o Cargo de **Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, hoje, Gestor Governamental de Planejamento, Orçamento e Gestão**, conforme Ato Governamental nº 2941, de 10.02.2011, DOE de 11.02.2011, tendo tomado posse em 28.02.2011. De conformidade com a CI nº 015/2011-SEDMG, teve o seu efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, em 02.03.2011. Declaro ainda, que o referido servidor, lotado na Secretaria Executiva de Gestão por Resultados – SEGPR, no Núcleo da Secretaria de Saúde – SES, entrará em gozo de suas férias regulamentares no período de **02 a 31 de Agosto de 2018**, referentes ao **Exercício de 2018**. Nada mais a declarar, lavrei a presente Declaração.

Recife, 30 Julho de 2018

Maria Emilia Romeiro de Lucena e Melo
Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG

Rua da Aurora, 1377 | Santo Amaro | Recife/PE
CEP 50.040-090 | Fone: (81) 3182-3800 | Fax: (81) 3182-3904

